



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

RELATÓRIO N° , DE 2025-CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 64, de 2025, do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Coreia.*

RELATORA: Senadora **TEREZA CRISTINA**

De acordo com o art. 52, IV, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido, o Presidente da República submeteu o nome do Senhor FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Coreia. Para tanto, o Itamaraty, atendendo ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou currículo do diplomata, do qual extraímos as seguintes informações.

O indicado graduou-se em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo no ano de 1991. Iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1996, após conclusão do Curso de



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4866842647>

Preparação à Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco (IRBr). Tornou-se Segundo-Secretário em 2001. Chegou a Primeiro-Secretário em 2005; Conselheiro em 2009; Ministro de Segunda Classe em 2013; e Ministro de Primeira Classe em 2022, sempre por merecimento.

Ainda no IRBr, foi professor-assistente de Política Externa Brasileira entre 1999 e 2000, bem como frequentou os Cursos de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD) e de Altos Estudos (CAE). Neste, apresentou tese intitulada “O fim da era do petróleo e a mudança do paradigma energético mundial: perspectivas e desafios para a atuação diplomática brasileira”. O trabalho, que foi posteriormente publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão (Funag), antevê aspecto importante do atual cenário internacional.

Entre as atividades por ele exercidas ao longo de sua exitosa trajetória profissional, destacam-se as de: terceiro-secretário e segundo-secretário na Embaixada em Washington (2001/04); segundo-secretário e primeiro-secretário na Embaixada em Nova Delhi (2004/07); primeiro-secretário e conselheiro na Embaixada em Assunção (2007/09); assessor e secretário-adjunto da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (2010/14); ministro-conselheiro na Delegação junto à Organização Mundial do Comércio e a outras Organizações Econômicas em Genebra (2014/17); ministro-conselheiro na Embaixada em Washington (2017/20); diretor do Departamento de Organismos Econômicos Multilaterais (2020/22); e, desde 2022, diretor do Departamento de Política Comercial (DPC).

No ponto, não poderia deixar de mencionar o superlativo desempenho do Embaixador Fernando Pimentel — na condição de diretor do DPC e em coordenação com outros atores da Esplanada dos Ministérios — na elaboração da Lei nº 15.122, de 11 de abril de 2025, identificada com a “Lei da Reciprocidade Econômica”, que estabelece critérios para suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual em resposta a medidas unilaterais adotadas por país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira; e dá outras providências.

Como relatora da matéria nesta Casa, comprovei o profissionalismo e a capacidade de trabalho do Embaixador e de sua equipe. Fico, pois, imensamente feliz em poder relatar sua indicação.

Ainda em atendimento ao preceito regimental referido, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty com informações sobre a Coreia, seu sistema de governo, economia, relações bilaterais com o Brasil e aspectos relevantes da política interna e externa do país.

Assim como o Brasil, a Coreia é uma República presidencialista com território equivalente ao do Estado de Pernambuco e uma população de 51,5 milhões de habitantes. O país ostenta a posição de número 20 (entre 193 países) na tabela do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) elaborada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A expectativa de vida é de 84,4 anos (5^a mais alta do mundo, de acordo com a ONU) e o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* é de US\$ 33 mil, conforme dados do Banco Mundial.

O comércio exterior da Coreia do Sul tem elevada participação na economia do país, com valor correspondente a 77% do PIB. Do total de US\$ 1,3 trilhão, a balança comercial coreana apresentou, em 2024, superávit de US\$ 51,8 bilhões. Seus principais parceiros comerciais são China (20,7% do comércio total), Estados Unidos da América (15,2%) e Vietnã (6,6%).

Com o Brasil, o comércio alcançou a cifra de US\$ 10,7 bilhões em 2024, com superávit brasileiro de US\$ 345 milhões. Exportamos óleos de petróleo ou minerais betuminosos (21% da pauta), minério de ferro e seus concentrados (11%), farelos de soja e outros alimentos para animais, farinhas de carnes e outros animais (11%). Importamos sobretudo válvulas e tubos termiônicos, diodos, transistores (27%), partes e acessórios de veículos automotivos (9,4%) e demais produtos da indústria de transformação (4,9%).

A Coreia foi o 12º principal destino das nossas exportações e o 11º país de origem das importações brasileiras em 2024. Nesse ano, os coreanos foram nosso 3º parceiro comercial na Ásia (atrás de China e Japão); e nós representamos, para eles, o 2º parceiro na América Latina, somente atrás do México. Já em relação aos investimentos coreanos, o Brasil continua a ser o principal destino na América Latina, com mais de 120 empresas coreanas operando no território nacional. Nesse quesito, e tendo em conta os países asiáticos, o país fica atrás apenas da China, do Japão e de Singapura.

Emblemática desse relacionamento é a inauguração do escritório da Associação de Comércio Internacional da Coreia (KITA, em coreano) na cidade de São Paulo, o primeiro na América Latina. Fundada em 1946, essa organização comercial privada sem fins lucrativos conta com

mais de 77 mil empresas associadas e tem entre suas atividades o oferecimento de suporte para marketing e investimento no exterior.

Ainda no plano comercial, destaco o fato de a Embraer ter vencido licitação em 2023, superando concorrentes estadunidenses e europeus, para o fornecimento à Força Aérea Coreana de três aeronaves C-390, que difere do conhecido KC-390 por não dispor da capacidade de realizar reabastecimento em voo, o que reduz o custo unitário da aeronave. Essa circunstância confirma a capacidade de o Brasil também ser competitivo no fornecimento de produtos de elevado valor agregado.

Já em relação aos produtos agropecuários, seguimos com alguns desafios. Recordo, nesse sentido, a necessidade de abertura do mercado coreano para a carne bovina brasileira; a expansão da área habilitada a exportar carne suína, objetivando incluir Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul; e também a adoção da regionalização para garantir a manutenção dos fluxos de exportação de carne de frango do Brasil, nas hipóteses de confirmação de influenza em aves comerciais.

Essas são algumas barreiras que devemos ultrapassar. Tive a oportunidade de tratar desses temas e alcançar alguns avanços quando estive à frente do então Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Estou certa de que, nas boas mãos do Embaixador Fernando Pimentel, podemos avançar ainda mais nesse domínio.

O outro aspecto do relacionamento comercial que precisa ser retomado é o acordo Mercosul-Coreia. O momento atual parece propício para isso. Tanto Brasil quanto Coreia ganham com a manutenção de um mundo multipolar. O multilateralismo, que vem sendo atacado, nos beneficia. Desse jeito, as eventuais objeções coreanas, sobretudo no tocante aos aspectos sanitários e fitossanitários (SPS, em inglês), merecem nova abordagem nas tratativas. Temos que sair do impasse, assim como fizemos com a União Europeia (UE). Também aqui confio na experiência do sabatinado para ajudar a impulsionar a retomada das negociações, suspensas desde 2021.

No âmbito político, as relações se beneficiam da crescente frequência de visitas de alto nível. Ressalto que o mais recente encontro no plano presidencial ocorreu em junho deste ano às margens da reunião do G7 no Canadá. Ademais, recordo que o Mecanismo de Consultas Políticas, principal instância para discussão da agenda bilateral e de temas internacionais de interesse mútuo, foi estabelecido em 1996 e teve último

encontro na cidade de Seul em agosto de 2025. Cada vez mais, e à vista do redesenho do cenário internacional dos tempos presentes, esses mecanismos de diálogo e cooperação devem manter regularidade e ser cada vez mais efetivos.

Ambos os países mantêm fortes vínculos nos domínios da cooperação em educação (com destaque para os seguintes campos: ciência, tecnologia, engenharia e matemática); ciência, tecnologia e inovação (com ênfase em espaço, biotecnologia e neurociência); temas culturais (realização de festivais e eventos culturais apoiados, do lado brasileiro, pelo Instituto Guimarães Rosa); bem como na esfera parlamentar, em que ambas as Casas do Congresso Nacional contam com Grupos Parlamentares Brasil-Coreia do Sul. No Senado, o Grupo é presidido pelo Senador Astronauta Marcos Pontes.

Em relação à comunidade de brasileiros em solo sul-coreano, ela é estimada em cerca de 1.641 pessoas (dados de 31/01/2025), que são atendidas pela seção consular da Embaixada em Seul. Ainda na esfera da dimensão humana, cabe registrar que residem no Brasil cerca de 50 mil coreanos e descendentes (92% se localizam no Estado de São Paulo).

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



mg2025-09465

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4866842647>